

QTC nº 18 de 07 de junho de 2008. Início 9:00

Saudações aos companheiros radioamadores do Distrito Federal e entorno e todos aqueles que nos brindam com a sua audiência. Estamos iniciando mais um QTC da LABRE-DF, procurando trazer notícias e informações de seu interesse.

Este boletim informativo é transmitido aos sábados, às nove horas, nas frequências de 146.950 kHz em VHF, e sempre que possível retransmitido, em 27.245 (11m) - canal 25 USB pelo colega PT2MJ – Almeida.

PARTE GERAL

Inicialmente informamos que, por unanimidade dos presentes à Assembleia Geral Ordinária realizada no último sábado, as contas da Administração da LABRE-DF, alusivas ao período de janeiro de 2007 a abril de 2008 foram aprovadas. Cabe ressaltar, no entanto, o completo desinteresse do Corpo de Associados em participar da reunião, na medida em que, excluídos os membros da Diretoria e do Conselho da Administração, apenas 2 associados se fizeram presente, situação essa que, deixou a mim, na condição de Presidente da LABRE-DF, em situação muito desconfortável, na medida a minha gestão financeira foi julgada por um quorum tão baixo, reduzindo, de certa maneira, a legitimidade do ato, mesmo considerando que as referidas Contas tenham sido, também, apreciadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal e da Administração e que o processo observou o rito Estatutário.

Informamos, ainda, que atendendo a nosso convite o Colega Douglas – PT2CPI, passa a compor a Diretoria da LABRE-DF na condição de Diretor Social, tendo por atribuição básica, organizar os eventos sociais e recreativos destinados ao nosso Corpo Associativo e convidados em geral. E objetivando a realização de uma festa junina no corrente mês, convidamos os colegas a comporem, juntamente com o Douglas, uma Comissão de Festas, objetivando a realização desse evento. Os interessados devem nos procurar, deixando o número de telefone para que possamos agendar uma reunião inicial.

Dando seqüência a série sobre o Estatuto Social da LABRE-DF, abordaremos neste QTC a forma de escolha do Presidente e Vice, os requisitos para ocupação do Cargo de Direção, e as competências e atribuições dos diretores da LABRE-DF. Vamos lá.

A Diretoria da LABRE-DF é o órgão executivo da associação, com deveres, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Estatuto, em Regimento Interno e outras disposições legais, sendo composta na forma prevista no artigo 3º, inciso IV do Estatuto.

A Presidência e a Vice-Presidência da Diretoria será eleita pela Assembléia Geral em eleição direta para mandato de 02 (dois) anos, e será constituída por chapa com 02 (dois) integrantes, respectivamente, aos referidos cargos;

Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente só poderão ser exercidos por associados radioamadores da Classe "A", com o mínimo de 02 (dois) anos de antigüidade no quadro social da LABRE-DF;

O Cargo de Diretor de Radioamadorismo, que é de livre nomeação e exoneração do Presidente da LABRE-DF, só poderá ser exercido por associado, radioamador Classe "A";

Os demais diretores e cargos de assessoramento são de livre nomeação e exoneração do Presidente da LABRE-DF e serão escolhidos dentre associados em dia com suas obrigações;

Compete à Direção da LABRE-DF:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da LABRE-DF, o Regimento Interno, as Resoluções e Recomendações dos Conselhos, as orientações gerais emanadas pela LABRE e seu estatuto, as suas próprias decisões administrativas, assim como a legislação aplicável;

- II – administrar a LABRE-DF;
- III – defender os interesses de qualquer ordem da LABRE-DF;
- IV – zelar pelo patrimônio moral e material da LABRE-DF;
- V – elaborar o orçamento de receita e despesa do biênio, submetendo-o ao Conselho da Administração Regional para manifestação e posterior aprovação da Assembléia Geral em Assembléia a ser convocada na forma do §2º do artigo 45 deste Estatuto;
- VI – colaborar, nos diversos âmbitos, com as entidades de telecomunicações, em particular com a ANATEL ou aquela que, à época, for a entidade oficial do Governo brasileiro para assuntos relacionados ao radioamadorismo e telecomunicações;
- VII – promover concursos radioamadorísticos;
- VIII – promover reuniões ou concentrações de associados e de radioamadores;
- IX – zelar pelos interesses dos associados junto aos órgãos regionais de telecomunicações, e à LABRE;
- X – determinar medidas para a perfeita execução do Serviço de Emergência Regional e participar, voluntariamente ou quando convocado, junto com órgãos de Defesa Civil Regional ou outros órgãos e entidades públicas ou privadas, em situações de emergência, calamidade, campanhas de interesse público ou ações humanitárias, empenhando-se na prestação de serviços comunitários;
- XI – instituir cursos de formação de radioamadores e de aperfeiçoamento técnico-operacional para a prática do radioamadorismo;
- XII – promover a implementação de serviços que beneficiem os associados, desde que não acarretem prejuízos à entidade;
- XIII – receber e encaminhar cartões de QSL expedidos ou enviados aos associados em dia com suas contribuições sociais;
- XIV – praticar outros atos administrativos necessários à implementação de atividades administrativas desde que não contrariem disposição legal;
- XV – elaborar o Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral, em reunião convocada especificamente para esse fim, observado o disposto no inciso VIII, artigo 11 deste Estatuto;
- XVI – baixar normas regulamentares de âmbito administrativo, financeiros e de gestão patrimonial de interesse da administração, ressalvadas as competências previstas neste Estatuto.

São atribuições do Presidente da LABRE-DF:

- I – representar a LABRE-DF em juízo e fora dele;
- II – nomear, admitir, licenciar, suspender, exonerar ou demitir, auxiliares e empregados, remunerados ou não, observados as disposições das leis trabalhistas, quando for o caso;
- III – representar a LABRE-DF em reuniões de interesse associativo, por si ou por delegação;
- IV – presidir a LABRE-DF cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Regimento Interno, as Resoluções e Recomendações dos Conselhos, as orientações gerais emanadas pela LABRE-Nacional, as suas próprias decisões administrativas, assim como a legislação aplicável;
- V – aplicar sanções disciplinares na forma do Estatuto;
- VI – instruir os recursos que devam ser encaminhados à instância superior;
- VII – convocar o Conselho Fiscal ou requerer a sua colaboração quando necessário;
- VIII – praticar outros atos administrativos necessários à implementação de suas atividades, desde que não contrariem disposição estatutária, regimental ou legal;
- IX – encaminhar, para parecer do Conselho da Administração Regional, qualquer

proposta de alteração dos valores das mensalidades, isenção e remissão de débitos;

X – assinar cheques em nome da LABRE-DF, isolada ou conjuntamente, a seu critério.

São atribuições do Vice-Presidente:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da LABRE-DF, o Regimento Interno, as Resoluções e Recomendações dos Conselhos, as orientações gerais emanadas pela LABRE-Nacional, as suas próprias decisões administrativas, assim como a legislação aplicável;

II – substituir o Presidente da LABRE-DF em suas faltas ou impedimentos;

III – auxiliar e assessorar o Presidente da LABRE-DF nas tarefas de planejamento das atividades e execução das tarefas administrativas.

O Presidente da LABRE-DF poderá atribuir outras competências ao Vice-Presidente, além das enumeradas neste artigo.

As atribuições dos Diretores e Assessores serão estabelecidas por ato expedido pelo Presidente da LABRE-DF, até que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.

SECRETARIA

ATENDIMENTO NA LABRE-DF:

O expediente da LABRE-DF dá-se de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, e aos sábados, das 08 às 12 horas. A LABRE situa-se no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 4 – Lote 1-A, logo após a Academia de Tênis. O responsável pela secretaria é o colega Angel, PT2ZUY, que agora também está a cargo do Birô de QSL.

PARA FALAR COM A LABRE-DF:

Se você deseja entrar em contato com a LABRE-DF pode procurar-nos aqui em nossa sede no horário de atendimento anunciado ou, se preferir, utilizar-se dos seguintes meios de comunicação:

- Telefone, através do número (0XX61) 3226-4524;
- E-mail, enviando-nos uma mensagem através do endereço: labre-df@labre-df.org .
- Correios, mandando sua carta para a Caixa Postal 09888, CEP 70.001-970.

O endereço de nossa página na internet é: www.labre-df.org

A LABRE-DF poderá ser contatada via messenger (MSM) pelo identificador – [labre-df@hotmail.com](https://www.hotmail.com) (lembramos que esse endereço eletrônico deverá ser utilizado para identificação do messenger e não para envio de e-mail, cujas mensagens deverão ser dirigidas para o e-mail institucional labre-df@labre-df.org

A LABRE-DF também poderá ser acessada via rádio através desta repetidora, que funciona em 146.950MHz, frequência oficial em VHF desta associação em Brasília.

Proponentes aos Quadros da LABRE-DF aprovados pelo Conselho

Radioamadorismo:

Nosso colega Geovani – PT2HP, deu início ao Pré-lançamento do seu Projeto para 2011, qual seja, “A VOLTA AO MUNDO DE MOTOCICLETA”.

Serão 240 dias atravessando Continentes, cortando Mares e Oceanos, cruzando as Cordilheiras dos Andes e do Himalaia, numa viagem que vai do Hemisfério Sul ao Circulo Polar Ártico, do Atlântico ao Pacífico. Lembra o Geovani – PT2HP que esse caminho seria o inverso daquele tomado pelo Homem de Neandertal! (Américas, Ásia, Europa e África).

E na condição de Radioamador, o Geovani estará, também, representando o radioamadorismo Brasileiro, na medida em que levará instalado na moto, dois rádio, um dual band VHF/UHF e outro de HF, por meio do qual fará contatos em “V e UHF” nas mais diversas repetidoras pelo mundo, além de acessar as estações ligadas aos sistema Echolink. O HF será empregado para os contatos de longa distância, especialmente com o Brasil. É objetivo, ainda, do Geovani, realizar transmissões em RTTY.

Assim, A bandeira da LABRE e o radioamadorismo Brasileiro estarão em todos os lugares por onde passar a ESTAÇÃO PT2HP.

Ao Geovani, nossos votos de que esse projeto se concretize.

Finalizando, nos foi informado que os Certificados de participação da Palestra sobre a Rede de Apoio à Segurança do Estado de Goiás, já encontra-se pronto. Assim, marcaremos com o Colega Rosemário uma data para que ele promova a entrega dos mesmos. Tão logo tenhamos a data, informaremos aos interessados.

ANIVERSARIANTES DO PERÍODO DE 7 a 13 de junho/08

Dia	Nome
08	FLÁVIO FARNESE DIAS MARTINS – FILHO DO GARRINCHA – PT2WL
09	ANDRES LUIZ SILVA DE ALMEIDA – FILHO DO ALMEIDA – PT2MJ
09	CAMILA ALVES CAVALCANTI – FILHA DE RAIMUNDO X. CAVALCANTI – PT2OR
12	ENIVALDO ALVES SILVA – PT2CA
13	ANTÔNIO DE ALMEIDA SANTOS – PT2AD
13	LUIZ ALMEIDA LIMA - LABREANDO

Aos amigos aniversariantes nosso imenso abraço e votos de saúde,

felicidade e ou pouco de dinheiro que não faz mal a ninguém!

ENCERRAMENTO:

Neste momento encerramos este QTC da Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissão – LABRE – DF agradecendo a todos os que nos ouviram. Os colegas que não registraram suas presenças antes do início da leitura do QTC poderão fazê-lo a seguir, apresentando-se com seu indicativo e nome. Após as anotações, todos os inscritos serão chamados para manifestação, conforme a ordem de inscrição.

Lembrando a todos que o nosso Ranking Eletrônico do QTC já está no ar em nosso site e as presenças válidas de hoje serão computadas assim que possível.

[LABRE-DF. Gestão 2007/2008: Trabalhando Pra Você!](#)

Lista de presença

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2IP	ICÍLIO	2
PT2CBM	ECLEDINALDO	2
PT2WL	GARRINCHA	2
PT2GL	LUIZ RONALDO	2
PT2ADM	GUSTAVO	1
PU2BTO	BETO	2
PT2EW	ED	2
PT2RB	BORGES	2
PT2ZB	LUIZ HENRIQUE	1
PT2KGB	JUNIOR	2
PU2DMC	CARVALHO	2
PU2BJK	ALEX	1
PT2DD	KÁTIA	1
PU2ALK	MARCO ANTÔNIO	1
PT2AST	MARCO RESENDE	2
PU2CEB	LEONARDO	2
PT2IW	FERNANDES	2
PT2CC	MARCOS AMARAL	2
PT2AZ	JAFFER	2
PT2RLV	REGINA	2
PT2CPI	DOUGLAS	2
PT2HP	GEOVANI	2
PU2BFM	SANDRO	1
PU2ABF	RICARDO	1

[illegible]